



LEI Nº 5.572, DE 19 DE MAIO DE 2025

Institui a Semana Municipal de
Conscientização da Saúde da População Negra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Contagem, a Semana Municipal de Conscientização da Saúde da População Negra, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 27 de outubro, Dia Nacional de Mobilização Pró-Saúde da População Negra.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Conscientização da Saúde da População Negra, o Poder Executivo poderá realizar seminários, conferências, debates e confecção de materiais informativos, devendo os temas estar em consonância com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

Art. 3º As ações terão como objetivo básico o cuidado, a atenção e a promoção à saúde, assim como prevenção de doenças; também visará à gestão participativa, participação popular e controle social, produção de conhecimento, formação e educação permanente para trabalhadores de saúde, projetando a promoção da igualdade na saúde da população negra.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de maio de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.05.19 23:01:40 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Cam. Mun. Contagem - 2019 - 3328 6712-0071-1/2